

nº 057, de 06 de julho de 2006; e
CONSIDERANDO a autonomia funcional e administrativa assegurada ao Ministério Público na Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do processo de eleição e designação dos Coordenadores das Regiões Administrativas aos ditames da Resolução nº 160, de 14 de fevereiro de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e CONSIDERANDO, ainda, a proposta do Procurador-Geral de Justiça submetida à deliberação do Colegiado,
RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do art. 4º da Resolução nº 006/2014-CPJ, de 16 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º
Parágrafo único. A formação da lista tríplice a que se refere o caput deste artigo será realizada, tanto na comarca da Capital como nas comarcas do interior, na primeira quinzena do mês de outubro, para mandato de um ano, com início no primeiro dia útil do ano seguinte e término em 31 de dezembro, vedada a recondução para o mandato subsequente”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. SALA DE SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em 4 de outubro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador de Justiça

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador de Justiça

CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Procurador de Justiça

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora de Justiça

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador de Justiça

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Procurador de Justiça

MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

Procuradora de Justiça

ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Procuradora de Justiça

MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA

Procuradora de Justiça

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Procuradora de Justiça

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Procuradora de Justiça

TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

Procuradora de Justiça

MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS

Procuradora de Justiça

ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Procurador de Justiça

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Procuradora de Justiça

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora de Justiça

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Procuradora de Justiça

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora de Justiça

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Procurador de Justiça

SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA

Procurador de Justiça

Protocolo: 370105

PORTARIA Nº 6.621/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais CONSIDERANDO o poder regulamentar garantido ao Ministério Público pela autonomia administrativa que lhe é conferida pelo art. 127, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de aperfeiçoar as identidades funcionais estabelecidas pela PORTARIA Nº 1629/2016-MP/PGJ, em face da possibilidade de utilização de novas formas de autenticidade de documentos trazidas pela utilização de novas tecnologias,

CONSIDERANDO ainda os termos do expediente protocolizado sob o nº 39157/2018, no qual ficou determinado pelo Procurador-Geral de Justiça a emissão de identidades funcionais também aos servidores que compõem o gabinete militar do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO ainda os termos do Parecer nº 323/2018-ASS/JUR/PGJ, datado de 17/8/2018, acolhido in totum,
R E S O L V E:

Art. 1º. O art. 4º da PORTARIA Nº 1.629/2016-MP/PGJ, passa a

vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Farão jus à carteira funcional os servidores ativos:

I - ocupantes de cargo de provimento efetivo e servidores cedidos ao Ministério Público, inclusive aqueles vinculados ao Gabinete Militar do Ministério Público do Estado do Pará;

II - ocupantes de cargo de provimento em comissão;

Art. 2º. O art. 6º da PORTARIA Nº 1.629/2016-MP/PGJ, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A carteira funcional dos servidores do Ministério Público do Estado do Pará terá as seguintes especificações e elementos:

I - tamanho: 85 mm (oitenta e cinco milímetros) de altura por 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) de largura;

II - fabricação em material de PVC;

III - existência de chip de contato, chip contactless ou código “QR”;

IV - cor azul (R30 G50 B92);

V - a Logomarca do Ministério Público do Estado do Pará, instituída pela Resolução nº 005/2017-CPJ;

VI - a designação: “CARTEIRA FUNCIONAL DE SERVIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, PARA USO OBRIGATÓRIO E RESTRITO AO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES MINISTERIAIS, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 1.629/2016-MP/PGJ;

VII - fotografia;

VIII - espaço para as seguintes informações pessoais:

1. a) assinatura do portador;

2. b) cargo/função;

3. c) data da expedição da carteira;

4. d) data de nascimento;

5. e) doador de órgãos;

6. f) filiação;

7. g) matrícula;

8. h) naturalidade;

9. i) nome completo;

10. j) número da carteira de identidade e respectivo órgão expedidor;

11. k) número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

12. l) nome de guerra;

13. m) assinatura do Subprocurador-Geral de Justiça para a área técnico administrativa.”

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando autorizada sua reputação na íntegra.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 3 de setembro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 7373/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 32 c/c art. 37 da Lei nº 5.810/94, art. 14 da Resolução nº 014/2003-CPJ, de 18/11/2003 e PORTARIA Nº 186/2018-MP/PGJ, de 16/01/2018, publicada no DOE de 24/01/2018;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 41115/2018, em 31/08/2018,

R E S O L V E:

1. PROMOVER, pelo critério de merecimento, à referência imediatamente superior da respectiva carreira, observados os parâmetros para progressão horizontal e vertical (classe/nível) estabelecidos no Plano de Classificação de Cargos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, os servidores estáveis abaixo relacionados:

NOME	DATA-BASE	CARGO	CLASSE/NÍVEL ATUAL	REFERÊNCIA	CLASSE/NÍVEL PROMOÇÃO
DINEIR NEVES PRIMO	08/09/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS	AOG-A-IV	2011-2013	AOG-A-V

5. O servidor efetivo que estiver no exercício de cargo de provimento em comissão neste Órgão Ministerial, e que tenha optado pela percepção da remuneração do respectivo cargo comissionado, será promovido, entretanto, o pagamento a esse título somente se efetivará por ocasião do retorno ao exercício do cargo efetivo, nos termos do art. 38 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 02 de outubro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 7.486/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o nº 36652/2018, autuado sob o Processo nº 063/2018-MP/CSMP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso XI, c/c o art. 141, inciso II, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6/7/2006;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 002/2009-MP/CSMP, de 23/6/2009;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 6ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24/9/2018,
R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da carreira do Promotor de Justiça de 2a Entrância ARTHUR DINIZ FERREIRA DE MELO, para frequentar “Curso de Mestrado em Direito, na área de Ciências Jurídico-

Política, com menção em Direito Ambiental/Fiscal”, na Universidade de Coimbra, Portugal, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 1º/10/2018 a 29/09/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 03 de outubro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 370096

PORTARIA N.º 7388/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Ministério Público;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os Promotores de Justiça e servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem os devidos instrumentos, conforme quadro:

INSTRUMENTO: CONTRATO

INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO

* É possível que a data final de vigência dos instrumentos contratuais, seja alterada posteriormente a data desta portaria mediante termo aditivo.

II - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 02 de outubro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 370231

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI Nº 8.666/93) Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 036/2018-MP/PA MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 018/2018-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e BRAZ & BRAZ LTDA (CNPJ/MF nº 10.251.429/0001-05)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, incluindo veículos e motoristas, SEM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Data da Assinatura: 10/07/2018

Vigência: 11/07/2018 a 10/08/2019